

DECRETO Nº 1226001/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O USO DE APARELHO ELETRÔNICO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (PAREDÃO DE SOM) DURANTE A FESTA DE RÉVEILLON 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e competências, especificamente o inciso VI do art. 46, da Lei Orgânica do Município de Camocim – Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido através do presente Decreto os locais e os horários destinados à utilização de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) durante a festa de Réveillon 2018/2019

Parágrafo único. Não será permitida a utilização de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) em locais e horários não previstos neste Decreto.

Art. 2º Fica permitido o uso de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) no **Mirante (Praia das Barreiras)**, da seguinte forma:

DIA	HORÁRIO
30/12/2018	Das 18h00min as 00h00min
NOITE DO RÉVEILLON (Passagem do dia 31/12/2018 para o dia 01/01/2019)	Das 20h00min do dia 31/12/2018 as 04h00min do dia 01/01/2019

§1º Para evitar a perturbação ao sossego dos moradores das residências localizadas próximas ao Mirante (Praia das Barreiras), os aparelhos eletrônicos de amplificação sonora (paredão de som) devem estar com seus amplificadores direcionados ao mar.

§2º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil deverá regular, organizar e fiscalizar a entrada dos aparelhos eletrônicos de amplificação sonora no Mirante (Praia das Barreiras) e os locais destinados à utilização destes equipamentos.

Art. 3º Fica permitido o uso de aparelho eletrônico de amplificação sonora (paredão de som) na **Praia do Farol**, da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

Gabinete da Prefeita

*Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621-7074*

DIA	HORÁRIO
30/12/2018	Das 18h00min as 00h00min
NOITE DO RÉVEILLON (Passagem do dia 31/12/2018 para o dia 01/01/2019)	Das 20h00min do dia 31/12/2018 as 04h00min do dia 01/01/2019

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil deverá regular, organizar e fiscalizar a entrada dos aparelhos eletrônicos de amplificação sonora na Praia do Farol e os locais destinados à utilização destes equipamentos.

Art. 4º Compete à Diretora de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), na qualidade de autoridade de trânsito no âmbito municipal, fazer cumprir as determinações constantes no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 26 de dezembro de 2018.

MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
CAMOCIM

AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621-7074